MUNICÍPIO DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 95/2026
PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

0 Município de Palmitos - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 85.361.863/0001-47, com sede na Rua independência nº 100, Centro, Palmitos/SC, considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso para atender as necessidades temporárias e emergenciais do município para o desempenho da função de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, pela Prefeitura Municipal de Palmitos - SC, pela Prefeita, Srª. Giovana Giacomolli, no uso de suas atribuições e com base no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 11/2008 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada e Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse e a necessidade pública no atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, especialmente no que se refere ao transporte fora do domicílio (TFD), torna-se indispensável a manutenção do quadro de servidores para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. A paralisação ou deficiência desses serviços comprometeria diretamente a saúde pública e a prestação de serviços essenciais, o que configuraria grave prejuízo ao interesse público.

Atualmente, o quadro de motoristas encontra-se insuficiente para atender à demanda crescente de deslocamentos relacionados a atendimentos médicos, transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outros municípios, além de atividades de sobreaviso, vigilância em saúde, transporte de equipes técnicas. A ausência de pessoal suficiente pode comprometer a logística das ações de saúde, gerando risco de atrasos em atendimentos e prejuízo à assistência oferecida à comunidade. Ressalta-se que o serviço de transporte sanitário é considerado atividade essencial, cuja interrupção ou deficiência pode acarretar consequências graves à saúde dos munícipes. Dessa forma, a contratação imediata de um motorista faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, manter a regularidade das atividades assistenciais e garantir o cumprimento das metas e programas estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação pretendida encontra amparo legal no disposto no artigo 14, §19, da Lei Complementar Municipal nº 116/2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Considerando que houve a desistência dos candidatos classificados nos últimos concursos públicos nº 01/2022, 01/2023 e chamada pública para as vagas de motorista, conforme certificação do Departamento de Recursos Humanos, e que a Administração Municipal já iniciou o levantamento de cargos em todas as Secretarias para realização de novo concurso público, resta configurada a necessidade transitória de contratação temporária até a conclusão do novo certame.
Trata-se, portanto, de medida provisória, legítima e imprescindível a continuidade dos serviços públicos essenciais, não implicando ampliação indevida de quadro efetivo, mas sim suprimento emergencial de mão de obra enquanto perdurar a situação excepcional. Assim, considerando o interesse público relevante, o amparo legal vigente e a urgência administrativa, conclui-se pela necessidade de abertura de Chamada Pública para contratação temporária de profissional, com vistas a assegurar a continuidade e regularidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

CRONOGRAMA	
DATA	**ATO**
07/10/2026	Publicação do Edital
08/10/2026 a 15/10/2026	Inscrição presencial na Prefeitura
16/10/2026	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
19/10/2026	Recurso contra Resultado Preliminar
20/10/2026	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida pelo presente edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos-SC.
1.2. A chamada pública destina-se a seleção de profissional para atuar como MOTORISTA, no município de Palmitos, temporariamente.
1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenização quando:
I - Pelo término do prazo contratual;
II -Por iniciativa da Administração Pública;
Ill -Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
IV - Cessado o motivo que deu causa.

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no órgão de publicações Oficiais da prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação.
1.5. A validade da chamada pública será 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
1.6. A contratação não se confunde com o período de validade desta chamada, sendo que o prazo para início e duração da contratação dos classificados será de acordo com as necessidades da Secretaria.
1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.palmitos.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2 - DA INSCRIÇÃO
2.1 Para a inscrição aos cargos de MOTORISTA processo de seleção simplificada, os candidatos deverão:
a) Preencher a ficha de inscrição anexa a este edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
c) Maior de 18 (dezoito) anos;
d) Carteira de identidade e CPF na data da inscrição;
d) Ensino Fundamental Completo;
e) Carteira Nacional de Habilitação Categoria AD (EAR)

3 - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
3.1 O interessado será classificado segundo a sua habilitação (CNH Categoria AD – EAR);
3.2 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:
a) Grau de Escolaridade:
- 01 ponto para Ensino Médio completo;
- 02 pontos para Ensino Superior completo;
- 03 pontos para Pós-graduação/Especialização;
b) Maior idade;
c) Em caso de empate nos quesitos anteriores, comprovação de maior tempo de experiência na área de atuação.
3.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá protocolar (envelope lacrado), no prazo de 08 a 15 de outubro de 2026, no protocolo geral do Município de Palmitos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos-SC, em horário de atendimento ao público.

3.4. Parágrafo único. Será designada, por portaria da Prefeita Municipal, uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como, para a realização da chamada e coleta dos documentos.

4 - DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

4.1 MOTORISTA ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros ou carga; recolher os veículos a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sobre a sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de consumo de combustível, quilometragem, destino (conforme planilha específica); conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; operar radio transceptor se houver; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e acolhimento; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; realizar escala de sobreaviso; executar outras tarefas afins.

4.2. A remuneração compreende o vencimento mensal de R$: 2.245,70 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, setenta centavos), adicional de insalubridade 20% e Vale alimentação no valor de R$ 350,00 em cartão.

4.3 Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORARIA
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AD (EAR)	01+CR	40H/semanais

5 - DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

5.1.1. Idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;

5.1.2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;
5.1.3. Estar em regularidade com a justiça eleitoral e com o serviço militar;
5.1.4. Certidão de antecedentes criminais;
5.1.5. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
5.1.6. Nº do PIS/PASEP;
5.1.7. Demais documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos.

6 - DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada a Comissão, dia 16 de outubro de 2026, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento.
6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos classificados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As vagas serão ofertadas, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme classificação.
7.2 Caberá ao candidato acompanhar o site www.palmitos.sc.gov.br.
7.3 Caso o candidato convocado não comparecer no dia e hora marcados estará caracterizada sua desistência de vaga.
7.4 A convocação será pelos candidatos habilitados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico e no diário oficial do município.
8.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados deste edital.
8.3 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e Lei Complementar nº 116/2025.
8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (sempre no foro da comarca de Palmitos), sendo a Comissão Executora competente também para julgar em

decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos-SC, 07 de outubro de 2026.

GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Assinado de forma digital por GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Dados: 2026.10.07 14:01:50 -03'00'

Giovana Giacomolli
Prefeita de Palmitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 95/2026
ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:
CPF:		
Título de Eleitor:		
Data de nascimento:	Sexo: Feminino () Masculino ()	
Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP: 89887 - 000
Cidade:	Estado:	

DADO PARA CONTATO

Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Palmitos – SC, _____ de _____de _____.

Assinatura

*Juntamente a esta ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e documentação comprobatória de escolaridade e experiência na atividade (Carteira de Trabalho).